

## **MENSAGEM DO REITOR**

Prezado Estudante,

É com imenso prazer que me dirijo a você neste momento para expressar-lhe meus agradecimentos pela sua confiança ao fazer opção pela Universidade Gama Filho.

Esteja certo de que em nossa Universidade você encontrará não apenas informação, mas também formação, com lastro em nossos 68 anos de funcionamento ininterrupto. A UGF entende que sua missão vai além da formação do futuro profissional, abrangendo também a utilização de todos os conhecimentos recebidos por seus alunos em prol do exercício da cidadania.

Dezenas de milhares de profissionais realizaram sua formação acadêmica de nível superior em nossa Universidade, e a grande maioria deles é constituída por profissionais vitoriosos em todos os campos do conhecimento humano, muitos dos quais têm reconhecimento nacional e internacional.

Permita-me, desde já, dar-lhe as boas-vindas à Universidade Gama Filho, na certeza de que você está tomando uma importante decisão ao escolher unir sua história à nossa. A UGF não quer ser apenas uma opção a mais, mas sim a melhor opção, a **sua** opção.

Seja muito bem vindo à Universidade Gama Filho!

Cordialmente,

Prof. Luiz Eduardo Braune da Gama *Reitor* 

A UNIVERSIDADE GAMA FILHO torna públicas, pelo presente Edital, as normas do Processo Seletivo para o preenchimento das vagas oferecidas para o 2º semestre do ano letivo de 2007, para ingresso nos cursos de GRADUAÇÃO E SUPERIORES EM TECNOLOGIA (TECNÓLOGOS).

## **CALENDÁRIO DO EVENTO(5)**

ETAPAS	DATAS
Inscrição Presencial e Internet *	25/06/2007 a 06/07/2007
Realização da Prova	08/07/2007 (domingo)
Divulgação do Gabarito	09/07/2007
Divulgação da Classificação	11/07/2007 (quarta-feira)

<sup>\*</sup> Inscrição para as modalidades de ingresso PAE, AREM e PAC até 04/07/2007 às 19 h.

## **LOCAL DA PROVA**

Campus Gonzaga da Gama Filho/Piedade e nas Unidades Barra ou Candelária.

#### HORÁRIO DA PROVA

09 às 11 h 30 min

O candidato deverá estar presente uma hora antes do início da prova.

# **VESTIBULAR ELETRÔNICO\***(3)

Inscrição Presencial e pela Internet *	27/06/2007 a 18/07/2007									
Realização da Prova	17/07/2007	18/07/2007	19/07/2007							
Local	Piedade	Candelária	Downtown							
Horário	19 h 30 min às 22 h									
Divulgação da Classificação	24/07/2007 (terça-feira)									

<sup>\*\*</sup> Para as inscrições na modalidade AREM via *Internet* a documentação deverá ser entregue nos postos até 05/07/2007 (quinta-feira).

## QUADRO DE OFERTA DE VAGAS CURSOS DE GRADUAÇÃO

	CAMPUS / UNIDADES / TURNOS / VAGAS									
CURSOS		PIED	ADE		DO	WNT(	OWN	CANDELÁRIA		
	M	T	N	I	M	T	N	M	T	N
ADMINISTRAÇÃO (Reconhecido pelo Dec. nº 74119 D.O.U.29/05/1974) Bacharelado *Turno Manhã: Oferecimento do curso até o 4º período. A partir do 5º período todos os alunos deverão se transferir para o turno da Noite	54		54		45		54	45		54
ARQUITETURA E URBANISMO (Reconhecido pelo Decreto nº 81143 D.O.U.03/01/1978)	45				45					
CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO (Reconhecido pela Portaria Min. nº 801 D.O.U.29/07/1998) Renovação: Portaria Ministerial nº 720 D.O.U.21/03/2006 Bacharelado	45		27				27			45
CIÊNCIAS BIOLÓGICAS (Reconhecido pelo Decreto nº 64946 D.O.U.08/08/1969) Bacharel em Ciências Biológicas e ou Licenciado em Ciências com habilitação em Biologia	27									
CIÊNCIAS CONTÁBEIS (Reconhecido pelo Decreto nº 63509 D.O.U.05/11/1968) Bacharelado			54							54
CINEMA (Autorizado pelo Ato Executivo da Reitoria da UGF nº 20873 de 07/11/06) Bacharelado					45					36
COMUNICAÇÃO SOCIAL (Reconhecido pelo Decreto nº 82169 D.O.U. 25/08/1978) Bacharelado Habilitações: Publicidade e Propaganda e Jornalismo	54		36		54					
DESENHO INDUSTRIAL (Reconhecido pela Portaria Ministerial 4572 D.O.U.29/12/2005) Bacharelado	45									
DIREITO (Reconhecido pelo Decreto n <sup>a</sup> 36433 D.O.U.09/11/1954) Renovação: Portaria Ministerial 834 D.O.U.19/06/2000 Bacharelado	108	108	108		54		54	54		54
EDUCAÇÃO FÍSICA (Reconhecido pelo Decreto nº 83322 D.O.U.11/04/1979) Licenciatura Bacharelado	72		36							
ENFERMAGEM (Reconhecido pela Portaria Ministerial 201 D.O.U.25/02/1981)	90	90	45							

	CAMPUS / UNIDADES / TURNOS / VAGAS											
CURSOS		PIED	<b>DADE</b>	ADE DO			DOWNTOWN			CANDELÁRIA		
	M	T	N	I	M	T	N	M	T	N		
ENGENHARIA CIVIL (Reconhecido pelo Decreto nº 73869 D.O. U. 27/03/1974) *Unidade Downtown: até o 3º período as aulas de laboratório serão realizadas no <i>Campus</i> Piedade. A partir do 4º período o funcionamento do curso será apenas no <i>Campus</i> Piedade à noite.			27		27							
ENGENHARIA DE CONTROLE E AUTOMAÇÃO (Autorizado pelo Ato Executivo da Reitoria da UGF nº 20861 de 20/09/06) *Unidade Downtown: até o 5º período as aulas de laboratório serão realizadas no Campus Piedade. A partir do 6º período o funcionamento do curso será apenas no Campus Piedade à noite.			54		27							
ENGENHARIA DE PETRÓLEO (Autorizado pela Resolução 579 de 06/10/2005 Conselho de Ensino e Pesquisa)			45									
ENGENHARIA DE PRODUÇÃO (Reconhecido pela Portaria Ministerial 2461 D.O.U.11/09/2003) Renovação: Portaria Ministerial 3075 D.O.U.12/09/2005 *Unidade Downtown: até o 6º período as aulas de laboratório serão realizadas no Campus Piedade. A partir do 7º período o funcionamento do curso será integralmente na Unidade Downtown.			45		45		45					
ENGENHARIA ELÉTRICA (Reconhecido pelo Decreto nº 73869 D.O.U.27/03/1974) Énfases: Telecomunicações, Eletrônica e Eletrotécnica *Unidade Downtown: até o 5° período as aulas de laboratório serão realizadas no Campus Piedade. A partir do 6° período o funcionamento do curso será apenas no Campus Piedade à noite.			45		27							
ENGENHARIA MECÂNICA (Reconhecido pelo Decreto nº 73869 D.O.U.27/03/1974) *Unidade Downtown: até o 6º período as aulas de laboratório serão realizadas no Campus Piedade. A partir do 7º período o funcionamento do curso será integralmente na Unidade Downtown.			54		27		27					
FARMÁCIA (Reconhecido pela Portaria Ministerial 4574 D.O.U.29/12/2005)	36		36									
FISIOTERAPIA (Reconhecido pela Portaria Ministerial 707 D.O.U.17/06/1997) Renovação:Port Ministerial 719 D.O.U.21/03/2006	27											
GEOGRAFIA (Reconhecido pelo Decreto nº 64946 D.O.U.08/08/1969) Licenciatura	54											

	CAMPUS / UNIDADES / TURNOS / VAGAS										
CURSOS		PIED	<b>DADE</b>		DOWNTOWN			CAN	CANDELÁRIA		
	M	T	N	I	M	T	N	M	T	N	
HISTÓRIA (Reconhecido pelo Decreto nº 64946 D.O.U.08/08/1969) Bacharelado Licenciatura	54		54					54		54	
LETRAS (Reconhecido pelo Decreto nº 64946 D.O.U.08/08/1969) Licenciatura Habilitação Português/Inglês	54									54	
MATEMÁTICA (Reconhecido pela Port. Ministerial 593 D.O.U. de 16/03/2004) Renovação: Portaria Ministerial 3076 D.O.U.12/09/2005) Licenciatura			45								
NUTRIÇÃO (Reconhecido pela Portaria Ministerial 298 D.O.U.06/05/1987)	27										
ODONTOLOGIA (Reconhecido pela Portaria Ministerial 300 D.O.U.06/05/1987)				36							
PEDAGOGIA (Reconhecido pelo Decreto nº 64946 D.O. U 08/08/1969) Licenciatura	54		54								
PSICOLOGIA (Reconhecido pelo Decreto nº 64946 D.O.U.08/08/1969)	36										

# **CURSOS SUPERIORES DE TECNOLOGIA (TECNÓLOGOS)**

	CAMPUS / UNIDADES / TURNOS / VAGAS									
CURSOS	PIEDADE				DO	WNT(	OWN	CANDELÁRIA		
	M	T	N	I	M	T	N	M	T	N
TECNOLOGIA EM AUDITORIA FISCAL E TRIBUTÁRIA (Reconhecido pela Portaria Ministerial 3722 D.O.U. 24/10/2005)										45
TECNOLOGIA EM AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL (Reconhecido pela Portaria Ministerial 3614 D.O.U. 04/12/2003)			54							
TECNOLOGIA EM GESTÃO DE PROJETOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (Reconhecido pela Portaria Ministerial 294 D.O.U. 20/01/2004)					27					27
TECNOLOGIA EM GESTÃO EM MARKETING (Reconhecido pela Portaria Ministerial 2095 D.O.U. 16/06/2005)										45

	CAMPUS / UNIDADES / TURNOS / VAGAS									
CURSOS	PIEDADE				DOWNTOWN			CANDELÁRIA		
	M	T	N	I	M	T	N	M	T	N
TECNOLOGIA EM GESTÃO EM REDES DE COMPUTADORES (Reconhecido pela Portaria Ministerial 1494 D.O.U. 26/05/2004)					27					27
TECNOLOGIA EM JOGOS DIGITAIS (Autorizado pelo Ato Executivo da Reitoria da UGF nº 20860 de 20/09/06)								27		
TECNOLOGIA EM PROCESSAMENTO DE PETRÓLEO E GÁS NATURAL (Reconhecido pela Portaria Ministerial 2097 D.O.U. 16/06/2005)			36							
TECNOLOGIA EM TRANSMISSÃO E DISTRIBUIÇÃO ELÉTRICA (Autorizado pela Resolução 541 de 09/06/2005 — Conselho de Ensino e Pesquisa) * Turno Noite, Candelária: Aulas de Laboratório serão realizadas aos sábados, turno manhã no Campus Piedade.										27

#### Observação:

A oferta de vagas descrita destina-se a candidatos ao Processo Seletivo operacionalizado pela CPPS/UGF.

## Endereços:

Campus Gonzaga da Gama Filho (Piedade) – Rua Manuel Vitorino, 553 – Piedade Unidade Barra-Downtown – Av. das Américas, 500 blocos 5/7 – Barra da Tijuca Unidade Centro-Candelária – Av. Presidente Vargas, 62 – Centro Telemarketing – 2599-7100

## 1. DA DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS

Haverá seis modalidades de ingresso na UGF, com a seguinte distribuição de vagas:

- **1.1 Exame Nacional do Ensino Médio** (ENEM): serão destinados 10% das vagas oferecidas em cada *Campus/*Unidade/Curso/Turno, ficando os candidatos dispensados da prova seletiva prevista no item 1.2.
- 1.2 Prova Seletiva (PS): serão destinados 60% das vagas oferecidas em cada Campus/Unidade/ Curso/Turno. No caso específico do curso de Medicina, serão destinados 90% das vagas oferecidas. No caso específico dos Cursos Superiores de Tecnologia (Tecnólogos), serão destinados 15% das vagas oferecidas.
- 1.3 Processo de Aproveitamento de Estudos (PAE): serão destinados 10% das vagas oferecidas em cada Campus/Unidade/Curso/Turno, ficando os candidatos obrigados a fazer prova de Redação e dispensados da prova objetiva.
- **1.4** Avaliação de Rendimento no Ensino Médio/Antigo 2º Grau (AREM): serão destinados 5% das vagas oferecidas em cada *Campus/*Unidade/Curso/Turno, ficando os candidatos obrigados a fazer prova de Redação e dispensados da prova objetiva. No caso específico dos Cursos Superiores de Tecnologia (Tecnólogos), serão destinados 50% das vagas oferecidas.
- **1.5** Processo de Aproveitamento de Classificação (PAC): serão destinados 5% das vagas oferecidas em cada *CampusI*Unidade/Curso/Turno, ficando os candidatos obrigados a fazer prova de Redação e dispensados da prova objetiva.

**1.6 Vestibular Eletrônico** (VE): serão destinados 10% das vagas oferecidas em cada *Campus/*Unidade/Curso/Turno.

## Observações:

- a) O candidato que se inscrever na modalidade de ingresso prevista em 1.1 (ENEM) poderá também se inscrever em mais uma das modalidades de ingresso citadas nos itens 1.2 (PS), 1.3 (PAE), 1.4 (AREM), 1.5 (PAC) e 1.6 (VE).
- No caso específico do Curso de Medicina, o candidato só poderá inscrever-se nas modalidades ENEM e Prova Seletiva.

## 2. DAS INSCRIÇÕES

É condição legal, para se inscrever no Processo Seletivo 2007.2, nas modalidades de ingresso previstas nos itens 1.1, 1.2, 1.4, 1.5 e 1.6, o candidato estar cursando o Ensino Médio ou possuir o Certificado de Conclusão desse nível de ensino, obtido pela via regular ou da suplência, conforme Portaria Ministerial nº 391 de 7 de fevereiro de 2002, D.O.U. 13/2/2002.

No ato da inscrição o candidato deverá fazer apenas uma opção de *Campus*/Unidade/Curso/Turno em que deseja ingressar.

## 2.1 Postos de inscrições

Locais de inscrição	Horário
Campus Gonzaga da Gama Filho	2 <sup>a</sup> a 6 <sup>a</sup> feira
Rua Manuel Vitorino, 553 – Piedade	9h às 19h
Unidade Barra – Downtown	2 <sup>a</sup> a 6 <sup>a</sup> feira
Av. das Américas, 500 blocos 5/7 – Barra da Tijuca	9h às 19h
Unidade Centro – Candelária Av. Presidente Vargas, 62 – Centro	911 45 1911

- **2.1.1** O candidato fará sua inscrição, obedecendo às datas indicadas no Calendário, mediante o atendimento das seguintes formalidades:
  - a) preencher o requerimento de inscrição em formulário próprio fornecido pela UGF;
  - b) apresentar o recibo de pagamento da taxa de inscrição;
  - c) apresentar documento oficial de identificação (com foto) e CPF; se menor de 18 anos, trazer também cópia da carteira de identidade e CPF do responsável.

**Observação:** Para candidatos estrangeiros, serão considerados documentos de identificação, o Registro Nacional de Estrangeiro, permanente ou temporário, atualizado, bem como o Passaporte com visto válido à época da inscrição.

- 2.1.2 O candidato que optar pela modalidade de ingresso com base nos resultados obtidos no Exame Nacional de Ensino Médio (ENEM) fará sua inscrição somente nos locais indicados no item 2.1. Além de atender às formalidades previstas no item 2.1.1, o candidato deverá informar o número de inscrição no ENEM, o ano em que realizou o exame e as notas obtidas na prova objetiva e na prova de Redação.
- 2.1.3 O candidato que optar pela modalidade de ingresso Prova Seletiva (PS), Avaliação de Rendimento no Ensino Médio/Antigo 2º Grau (AREM) e Vestibular Eletrônico (VE) poderá fazer a inscrição das seguintes formas:
  - a) nos postos de inscrição indicados no item 2.1, atendendo às formalidades previstas no item 2.1.1;
  - b) via Internet, no site http://vestibular.ugf.br, atendendo às seguintes formalidades:
    - preencher o requerimento de inscrição em formulário próprio disponível na Internet;
    - pagar a taxa de inscrição, por meio das diferentes modalidades oferecidas no site.
       O comprovante de pagamento deverá ser apresentado no dia da prova.

Para as modalidades AREM e Vestibular Eletrônico não serão oferecidas vagas para o curso de Medicina.

- 2.1.4 O candidato que optar pela modalidade de ingresso Avaliação do Rendimento no Ensino Médio/Antigo 2º Grau (AREM) deverá ser concluinte do Ensino Médio por via regular. Além de atender às formalidades previstas no item 2.1.1, deverá apresentar cópia autenticada do Histórico Escolar do Ensino Médio em que constem as notas e/ou conceitos, em cada série dos três anos cursados, nas disciplinas: Língua Portuguesa/Literatura, Matemática, Física, Química, Biologia, História e Geografia. No caso de portador de documentação escolar expedida por instituições estrangeiras, o candidato deverá apresentar cópia da Declaração de Equivalência ao Ensino Médio, emitida pelo órgão competente da Secretaria de Estado de Educação. A inscrição via Internet para tal modalidade, obrigará o candidato à entrega dos documentos exigidos nos postos de inscrição, com 72 horas de antecedência da ocorrência do evento. Caso não ocorra, o candidato será transferido pela CPPS para a Prova Seletiva. Nesta modalidade não serão oferecidas vagas para o curso de Medicina.
- 2.1.5 O candidato que optar pela modalidade de ingresso Processo de Aproveitamento de Estudos (PAE) fará a sua inscrição somente nos locais indicados no item 2.1. Além de atender às formalidades previstas no item 2.1.1, deverá apresentar cópia autenticada do Histórico Escolar da Instituição de Ensino onde realizou os estudos de Nível Superior e cópia da declaração de que esses estudos foram realizados através de matrícula regular. Não serão aceitos candidatos que ingressaram na condição sub judice, sem decisão de mérito favorável. Nesta modalidade não serão oferecidas vagas para o curso de Medicina.

## Observações

- a) Somente serão considerados inscritos os candidatos que cumprirem integralmente as etapas previstas nos itens acima enunciados.
- b) As opções registradas pelo candidato no preenchimento do formulário de inscrição, quanto a *Campus*/Unidade/Curso/Turno **não poderão ser alteradas** após o término das inscrições do evento.
- c) No caso específico dos candidatos ao Curso de Medicina, será concedida 2ª opção para outro Curso/Campus/Unidade/Turno, condicionada à disponibilidade de vagas no curso pretendido.
- d) A inscrição no Processo Seletivo implica a aceitação irrestrita das condições estabelecidas pela UGF, não cabendo ao candidato qualquer impugnação quanto às normas contidas nesse Edital.

## 2.2 Das taxas de inscrição

- a) Os valores da taxa de inscrição serão de acordo com a modalidade de ingresso, a saber: ENEM, R\$ 30,00 (trinta reais), Prova Seletiva, R\$ 150,00 (cento e cinqüenta reais), para o curso de Medicina e R\$ 40,00 (quarenta reais), para os demais cursos de graduação e para os cursos superiores em tecnologia (tecnólogos). Para as modalidades PAE, AREM e VE, R\$ 30,00 (trinta reais). Não será cobrada taxa para a modalidade PAC.
- b) Local para pagamento da taxa de inscrição:
  - Tesouraria da UGF do *Campus* Gonzaga da Gama Filho (Piedade) ou das Unidades Barra-Downtown e Centro-Candelária.
- c) Em hipótese alguma haverá inscrição condicional ou devolução da taxa de inscrição, em casos de desistência ou de dupla inscrição.
- d) Caso o cheque utilizado para o pagamento da taxa de inscrição seja devolvido, por qualquer motivo, a inscrição será cancelada automaticamente.
  - **Observação:** Para inscrição via *Internet*, imprimir o boleto bancário que poderá ser pago em qualquer agência bancária.

#### 3. DAS MODALIDADES DE INGRESSO

#### 3.1 Com base no ENEM

- 3.1.1 O Processo Seletivo constitui-se no aproveitamento dos resultados do ENEM, obedecendo-se aos critérios estabelecidos no item 1.1. Exige-se nota da prova objetiva igual ou superior a 50% e nota da Redação igual ou superior a 30% do valor da nota máxima a ela atribuível. Para o curso de Medicina, exige-se nota da prova objetiva igual ou superior a 70% e nota da Redação igual ou superior a 30% do valor da nota máxima a ela atribuível.
- 3.1.2 Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que não tiver as notas da prova objetiva e da Redação registradas no *site* http://www.enem.inep.gov.br

## 3.2 Prova Seletiva (PS)

- 3.2.1 O local e o horário de realização da prova estarão indicados no comprovante de inscrição.
  - O candidato deverá estar presente uma hora antes do início da prova, munido de caneta esferográfica, azul ou preta, documento de identidade e comprovante de inscrição, sem os quais não poderá fazer a prova. O candidato inscrito pela Internet deverá apresentar também o comprovante do pagamento da inscrição.
  - Não será permitida a entrada do candidato após 30 (trinta) minutos do horário de início da prova.
- 3.2.2 A Prova Seletiva visa a avaliar os conhecimentos adquiridos pelo candidato nas disciplinas de Ensino Médio e será assim constituída:
  - a) uma questão de Redação eliminatória, de caráter dissertativo, sobre tema da atualidade.

Na Redação, o candidato deverá demonstrar:

- domínio dos mecanismos necessários à elaboração de um texto dissertativo-argumentativo;
- domínio da norma culta da língua escrita;
- conhecimento dos mecanismos articulatórios necessários à elaboração de um texto coeso;
- capacidade de desenvolver o tema de acordo com o conteúdo proposto, aplicando conceitos das várias áreas do conhecimento;
- capacidade para selecionar, organizar, interpretar e estabelecer relações entre fatos e opiniões necessárias à construção de uma argumentação consistente, inteligível e adequada ao tema proposto.

**Atenção:** Será atribuída nota zero à Redação em que se constate qualquer dos itens a seguir:

- ausência de um plano textual, impedindo que se constitua uma dissertação;
- fuga total ao tema proposto;
- ausência de projeto de desenvolvimento do tema: a Redação reproduz o texto-tema proposto, constituindo uma paráfrase;
- letra ilegível.
- b) **30 (trinta) questões objetivas,** abrangendo as matérias do núcleo comum obrigatório do Ensino Médio, distribuídas pelas seguintes áreas de conhecimento:

Língua Portuguesa/Literatura	5 questões
Matemática	5 questões
Física	4 questões
Química	4 questões
Biologia	4 questões
História	4 questões
Geografia	4 questões

c) No caso específico da Prova seletiva para o curso de Medicina, 40 questões, sendo 36 objetivas e 04 discursivas, distribuídas pelas seguintes áreas de conhecimento:

Língua Portuguesa/Literatura7 questõesMatemática7 questõesFísica5 questõesQuímica5 questõesBiologia6 questõesHistória5 questõesGeografia5 questões

3.2.3 Os candidatos disporão, no mínimo, de 1 h e 30 min (uma hora e trinta minutos) e, no máximo, 2 h 30 min (duas horas e trinta minutos) para a Redação e a resolução das 30 (trinta) questões. Os candidatos ao curso de Medicina disporão, no mínimo, de 2 h e 15 min (duas horas e quinze minutos) e, no máximo, 3h (três horas) para a Redação e a resolução das 40 (quarenta) questões. O preenchimento do Cartão-Resposta está incluído no tempo de duração da prova.

A Folha de Redação, assim como o Cartão-Resposta, serão preenchidos com caneta azul ou preta, cabendo ao candidato a responsabilidade desse preenchimento. A não observância dessa instrução implicará a perda dos pontos das respostas marcadas, no cartão, de modo indevido.

- 3.2.4 Em hipótese alguma haverá substituição do Caderno de Respostas (questões discursivas), do Cartão-Resposta (questões objetivas) e/ou Folha de Redação, para os candidatos que cometerem erros ou rasuras durante a prova.
- 3.2.5 Serão eliminados os candidatos que faltarem à prova, os que não atingirem 20% de acertos na prova objetiva e os que não alcançarem nota igual ou superior a 25% dos pontos máximos atribuídos à questão de Redação. No caso específico da Prova Seletiva para o curso de Medicina, serão eliminados os candidatos que faltarem à prova, os que não atingirem 25% de acertos na prova objetiva/discursiva e os que não alcançarem nota igual ou superior a 30% dos pontos máximos atribuídos à questão de Redação.
- 3.2.6 Para efeito de resultado final e conseqüente classificação, será considerado apenas o total de pontos obtidos nas questões objetivas. No caso específico do Curso de Medicina, será considerado o total de pontos obtidos nas questões objetivas e discursivas. A Redação tem apenas caráter eliminatório, portanto, a pontuação obtida nesta questão não será computada à da prova objetiva.
- 3.2.7 Serão admitidos recursos quanto ao gabarito oficial, desde que apresentados no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, a contar da data da divulgação do gabarito. O requerente deverá estar inscrito no Processo Seletivo 2007.2. Os recursos devem ser entregues na Diretoria de Assuntos Estudantis/Protocolo Geral, que encaminhará o recurso à Coordenação Permanente do Processo Seletivo (CPPS). O(s) ponto(s) referentes à(s) questão(ões) eventualmente anulada(s) será(ão) atribuído(s) a todos os candidatos presentes à prova.
- 3.2.8 Não será considerada qualquer solicitação de recurso de gabarito oficial, fora do prazo estabelecido no item anterior.
- 3.2.9 Em nenhum caso será concedida vista ou recontagem de pontos em quaisquer das questões da prova, incluindo-se a Redação e Discursivas (no caso do curso de Medicina), não cabendo, portanto, qualquer espécie de recurso, em nenhuma instância.
- **3.2.10** É vedado ao candidato entrevistar-se com professores componentes da Banca ou ter vista de prova.

## 3.3 Processo de Aproveitamento de Estudos (PAE)

Esta forma de ingresso destina-se aos alunos que perderam o vínculo com a Instituição / Curso de origem, podendo o candidato optar por reiniciar seus estudos de nível superior no mesmo curso ou em outro de seu interesse, e que apresentem registros de estudos regulares em Histórico Escolar.

- 3.3.1 A seleção far-se-á com base na análise do Histórico Escolar do Ensino Superior, emitido pela instituição de origem, e uma prova de Redação.
  - Os critérios de seleção obedecerão ao conteúdo dos seguintes itens:
  - a) análise do Histórico Escolar.
  - b) o candidato deverá ter cursado, no mínimo, um semestre letivo, com aprovação em, pelo menos, duas disciplinas.
  - c) o candidato, que tenha realizado estudos *sub judice* (por determinação judicial) deverá comprovar o seu caráter definitivo (decisão do mérito favorável).

#### Observações:

Os candidatos oriundos da UGF, que vierem a ser classificados, deverão requerer, junto à
Diretoria de Assuntos Estudantis, o aproveitamento de estudos (análise de isenções de
disciplinas). No caso dos candidatos oriundos de outras Instituições de Ensino Superior
deverão, imediatamente após o resultado da classificação no PAE, requerer, junto à Diretoria
de Assuntos Estudantis, o aproveitamento de estudos, apresentando, no ato, a
complementação da documentação necessária (programa das disciplinas cursadas com
aprovação).

- Os candidatos, inclusive os oriundos de cursos da UGF, serão cadastrados, prioritariamente, no currículo mais recente do curso pretendido.
- A análise do Histórico Escolar, prevista no item a, não se configura em análise para fins de aproveitamento de estudos (isenção de disciplinas).
- Não estarão inclusos nesta modalidade de ingresso os candidatos ao Curso de Medicina.

#### 3.3.2 Da Redação

- a) A Redação, de caráter dissertativo acerca de tema da atualidade, será eliminatória. O candidato deverá demonstrar os desempenhos previstos no item 3.2.2, letra a.
- b) A prova de Redação será realizada na mesma data estabelecida, no Calendário, para a Prova Seletiva. A essa prova serão destinados 60 (sessenta) minutos devendo o candidato estar presente no local da prova 1 (uma) hora antes do seu início.
- c) O local e o horário de realização da prova estarão indicados no comprovante de inscrição.
- d) Estará eliminado do Processo Seletivo, nesta modalidade de ingresso, o candidato que:
  - faltar à prova de Redação.
  - obtiver nota inferior a 25% dos pontos máximos atribuídos a esta prova.

#### 3.4 Avaliação de Rendimento no Ensino Médio/Antigo 2º Grau (AREM)

A seleção far-se-á por meio de análise do Histórico Escolar dos três anos cursados no Ensino Médio e de uma prova de Redação.

#### 3.4.1 Da Análise do Histórico Escolar

Na análise observar-se-á o conteúdo dos seguintes itens:

- a) somatório das médias obtidas nos três anos do Ensino Médio pelo candidato nas seguintes disciplinas: Língua Portuguesa/Literatura, Matemática, Física, Química, Biologia, História e Geografia, constantes do seu Histórico Escolar;
- b) o resultado obtido será dividido pelo número de disciplinas cursadas, obtendo-se um valor denominado **Média Global** (MG);
- c) para cálculo da Média Global (MG) serão consideradas notas de zero a dez. Para os Históricos Escolares que apresentem registros de notas diferentes da forma citada, será feita uma conversão;
- d) no caso de Histórico Escolar que discrimine o aproveitamento por meio de conceitos, será considerada a média do valor numérico constante no próprio documento, procedendo-se à conversão.

#### Observações:

- Caso não esteja especificada no Histórico Escolar a equivalência entre conceitos e notas, o candidato não poderá se inscrever nesta modalidade.
- Será eliminado o candidato que obtiver nota inferior a 6,0 (seis) em sua Média Global (MG), calculada com base na análise do Histórico Escolar.
- Não estarão inclusos nesta modalidade de ingresso os candidatos ao Curso de Medicina.
- 3.4.2 A seleção será feita por meio de uma prova de Redação, de caráter dissertativo, acerca de tema da atualidade, que será eliminatória. O candidato deverá demonstrar os desempenhos previstos no item 3.2.2, letra a. Os critérios adotados para Redação encontram-se descritos no item 3.3.2.

#### 3.5 Processo de Aproveitamento de Classificação (PAC)

Esta forma de ingresso é destinada a candidatos que nos últimos dois anos tenham participado do Processo Seletivo/Prova Seletiva operacionalizado pela CPPS/UGF e que, embora classificados dentro do número oferecido de vagas, não efetivaram matrícula na época.

Observação: Não estarão inclusos nesta modalidade de ingresso os candidatos ao Curso de Medicina.

3.5.1 A seleção será feita por meio de uma prova de Redação, de caráter dissertativo, acerca de tema da atualidade, que será eliminatória. O candidato deverá demonstrar os desempenhos previstos no item 3.2.2, letra a. Os critérios adotados para Redação encontram-se descritos no item 3.3.2.

#### 3.6 Vestibular Eletrônico (VE)

- 3.6.1 Constituída de 30 questões de múltipla escolha que serão feitas pelo candidato diretamente em um computador e de prova de Redação manuscrita.
- 3.6.2 As provas do Processo Seletivo/Vestibular Eletrônico (VE) serão aplicadas nos laboratórios do Campus Gonzaga da Gama Filho/Piedade, Unidades Barra-Downtown e Centro-Candelária. Há um limite de capacidade no número de candidatos para cada evento do Vestibular Eletrônico. O local e o horário de realização da prova estarão indicados no comprovante de inscrição. O candidato deverá estar presente uma hora antes do início da prova, munido de caneta esferográfica, azul ou preta, documento de identidade e comprovante de inscrição, sem os quais não poderá fazer a prova. O candidato inscrito pela Internet deverá apresentar também o comprovante do pagamento da inscrição. Não será permitida a entrada do candidato após o início da prova.
- 3.6.3 Em caso de falta de energia ou pane do sistema, considerada pela CPPS/UGF, como comprometedora à realização da prova, fica garantida a realização de um novo VE em outro dia a ser informado pela UGF.
- 3.6.4 O Vestibular Eletrônico visa a avaliar os conhecimentos adquiridos pelo candidato nas disciplinas de Ensino Médio e será assim constituída:
  - a) **uma questão de Redação eliminatória**, de caráter dissertativo, sobre tema da atualidade.

Na Redação, o candidato deverá demonstrar:

- domínio dos mecanismos necessários à elaboração de um texto dissertativo-argumentativo;
- domínio da norma culta da língua escrita;
- conhecimento dos mecanismos articulatórios necessários à elaboração de um texto coeso;
- capacidade de desenvolver o tema de acordo com o conteúdo proposto, aplicando conceitos das várias áreas do conhecimento;
- capacidade para selecionar, σganizar, interpretar e estabelecer relações entre fatos e opiniões necessárias à construção de uma argumentação consistente, inteligível e adequada ao tema proposto.

**Atenção:** Será atribuída nota zero à Redação em que se constate qualquer dos itens a seguir:

- ausência de um plano textual, impedindo que se constitua uma dissertação;
- fuga total ao tema proposto;
- ausência de projeto de desenvolvimento do tema: a Redação reproduz o texto-tema proposto, constituindo uma paráfrase;
- letra ilegível.
- b) **30 (trinta) questões objetivas**, abrangendo as matérias do núcleo comum obrigatório do Ensino Médio, distribuídas pelas seguintes áreas de conhecimento:

Língua Portuguesa/Literatura5 questõesMatemática5 questõesFísica4 questõesQuímica4 questõesBiologia4 questõesHistória4 questõesGeografia4 questões

3.6.5 Os candidatos disporão, no máximo, 2 h e 30 min (duas horas e trinta minutos) para a Redação e a resolução das 30 (trinta) questões. A Folha de Redação será preenchida, com caneta azul ou preta, cabendo ao candidato a responsabilidade desse preenchimento.

- 3.6.6 Serão eliminados os candidatos que faltarem à prova, os que não atingirem 20% de acertos na prova objetiva e os que não alcançarem nota igual ou superior a 25% dos pontos máximos atribuídos à questão de Redação.
- 3.6.7 Para efeito de resultado final e conseqüente classificação, será considerado apenas o total de pontos obtidos nas questões objetivas. A Redação tem apenas caráter eliminatório, portanto, a pontuação obtida nesta questão não será computada à da prova objetiva.
- 3.6.8 Serão admitidos recursos quanto ao gabarito oficial, desde que apresentados no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, a contar da data da divulgação do gabarito. O requerente deverá estar inscrito no Processo Seletivo 2007.2. Os recursos devem ser entregues na Diretoria de Assuntos Estudantis/Protocolo Geral, que encaminhará o recurso à Coordenação Permanente do Processo Seletivo (CPPS). O(s) ponto(s) referentes à(s) questão(ões) eventualmente anulada(s) será(ão) atribuído(s) a todos os candidatos presentes à prova.
- **3.6.9** Não será considerada qualquer solicitação de recurso de gabarito oficial, fora do prazo estabelecido no item anterior.
- 3.6.10 Em nenhum caso será concedida vista ou recontagem de pontos em quaisquer das questões da prova, incluindo-se a Redação, não cabendo, portanto, qualquer espécie de recurso, em nenhuma instância.
- 3.6.11 É vedado ao candidato entrevistar-se com professores componentes da Banca ou ter vista de prova.

## 4. DA CLASSIFICAÇÃO

#### 4.1 Ingresso com base no ENEM

- 4.1.1 Serão classificados, em ordem decrescente, os candidatos que tiverem obtido no ENEM nota da prova objetiva igual ou superior a 50% e da Redação igual ou superior a 30% do valor máximo atribuído a essas provas. Para o curso de Medicina, esses percentuais devem ser iguais ou superiores a 70% da prova objetiva e 30% da Redação. A classificação obedecerá a uma ordem decrescente do total de pontos da prova objetiva obtidos por esses candidatos no ENEM.
- **4.1.2** Ainda que aprovado no Processo Seletivo/ENEM, não terá direito à matrícula o candidato cuja classificação ultrapassar o número de vagas oferecidas em cada *Campus*/Unidade/Curso/Turno.

## 4.2 Ingresso através de Prova Seletiva (PS)

- 4.2.1 Serão classificados, em ordem decrescente, os candidatos que atingirem, no mínimo, 20% de acerto no cômputo geral da prova objetiva e nota igual ou superior a 25% dos pontos máximos atribuídos à questão de Redação, obedecendo-se ao limite de vagas existentes. No caso do curso de Medicina, no mínimo, 25% de acerto no cômputo geral da prova objetiva/discursiva e nota igual ou superior a 30% dos pontos máximos atribuídos à questão de Redação, obedecendo-se ao limite de vagas existentes.
- 4.2.2 O total de pontos obtidos pelo candidato será o somatório do número de questões respondidas corretamente nas áreas de conhecimento que constituem a prova objetiva, segundo o gabarito oficial a ser divulgado pela UGF. No caso específico do curso de Medicina, o total de pontos obtidos pelo candidato, será o somatório do número de questões respondidas corretamente nas áreas de conhecimento que constituem a prova objetiva e das questões Discursivas, segundo o gabarito oficial a ser divulgado pela UGF.

## 4.3 Ingresso através do Processo de Aproveitamento de Estudos (PAE)

Serão classificados, em ordem decrescente (nota da Redação), os candidatos considerados aptos pela CPPS/UGF e que obtiverem nota igual ou superior a 25% dos pontos máximos atribuídos à prova de Redação, obedecendo-se ao limite de vagas existentes.

## 4.4 Ingresso com base na Avaliação de Rendimento no Ensino Médio/Antigo 2º Grau (AREM)

Serão classificados, em ordem decrescente (nota da redação), os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 6,0 (seis) como Média Global e nota igual ou superior a 25% dos pontos máximos atribuídos à prova de Redação, obedecendo-se ao limite de vagas existentes.

## 4.5 Ingresso através do Processo de Aproveitamento de Classificação (PAC)

Serão classificados, em ordem decrescente (nota da Redação), os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 25% dos pontos máximos atribuídos à prova de Redação, obedecendo-se ao limite de vagas existentes.

## 4.6 Ingresso através de Vestibular Eletrônico (VE)

- **4.6.1** Serão classificados, em ordem decrescente, os candidatos que atingirem, no mínimo, 20% de acerto no cômputo geral da prova objetiva e nota igual ou superior a 25% dos pontos máximos atribuídos à questão de Redação, obedecendo-se ao limite de vagas existentes.
- 4.6.2 O total de pontos obtidos pelo candidato será o somatório do número de questões respondidas corretamente nas áreas de conhecimento que constituem a prova objetiva, segundo o gabarito oficial a ser divulgado pela UGF.

#### CRITÉRIOS CLASSIFICATÓRIOS COMUNS A TODAS AS MODALIDADES DE INGRESSO:

- a) A classificação final dos candidatos não eliminados no Processo Seletivo far-se-á em obediência à ordem decrescente do total de pontos obtidos.
- b) Aos candidatos que, no cômputo geral, estiverem com a mesma pontuação, serão aplicados os seguintes e sucessivos critérios de desempate, levando-se em consideração:
  - maior número de pontos na Redação;
  - ordem decrescente de idade.

Observação: No caso específico do curso de Medicina, os critérios obedecerão à seguinte ordem:

- maior número de pontos na Redação;
- maior número de pontos em Biologia;
- maior número de pontos em Matemática;
- ordem decrescente de idade.
- c) Perderá a classificação o candidato que não comparecer nos dias e horários previstos para a realização da matrícula, ou não apresentar, no ato da matrícula, documento comprobatório de conclusão do Ensino Médio ou de seu equivalente legal.

#### 5. DOS RESULTADOS

- 5.1 A divulgação dos resultados do Processo Seletivo, nas seis modalidades previstas, no item 1, será efetuada obedecendo-se à ordem alfabética dos nomes dos candidatos classificados.
- 5.2 O resultado do Processo Seletivo, nas seis modalidades, será tornar-se-á público, através de relação nominal dos classificados, com a respectiva ordem de classificação, sempre que solicitada pelo candidato, no site http://vestibular.ugf.br e por meio de listagens a serem afixadas no Campus Gonzaga da Gama Filho (Piedade) e nas Unidades Centro-Candelária e Barra-Downtown.
- 5.3 Os resultados também poderão ser publicados na imprensa.

## 6. DA MATRÍCULA

- 6.1 Para efetivar a matrícula, o candidato classificado (em qualquer das seis modalidades previstas) deverá comparecer ao *Campus*/Unidade de opção do curso, nas datas e horários indicados nas instruções de matrícula entregues no dia da prova, munido de uma cópia legível da seguinte documentação:
  - a) Certificado ou Diploma de Conclusão do Ensino Médio, ou equivalente legal obtido através de curso supletivo ou via regular. Tal documentação se expedida anteriormente a 1985 deve ter a necessária autenticidade atestada pelos Órgãos Estaduais de Ensino (Secretaria de Estado de Educação). No caso de portador de documentação escolar expedida por instituições estrangeiras, apresentar o original e a cópia da Certidão de Conclusão, traduzida por um tradutor juramentado.

- Para Certificado de Conclusão de Curso Profissionalizante (curso técnico), exige-se a apresentação do diploma, devidamente autenticado pela Secretaria de Estado de Educação.
- b) Histórico Escolar do Ensino Médio apresentar também o original para simples conferência. Se estrangeiro, apresentar o histórico escolar autenticado por autoridade consular brasileira no país onde foi emitido o documento e tradução juramentada.
- c) Diário Oficial em que foi publicado o nome do candidato como concluinte (somente para os concluintes a partir do ano de 1985), inclusive;
- d) Carteira de Identidade. Se estrangeiro, apresentar passaporte com o visto de estudante na forma da lei:
- e) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- f) CPF (Cadastro de Pessoa Física). Caso o candidato não tenha CPF deverá apresentar o CPF do seu representante legal (pai, mãe, curador, tutor ou procurador) e, ainda, uma declaração do mesmo representante, devidamente assinada, autorizando a utilização do seu CPF;
- g) Comprovante de residência atual (conta de luz/gás/telefone em nome do candidato ou do seu representante legal);
- h) Uma foto 3x4 recente:
- O candidato menor de 18 anos deverá vir acompanhado de seu responsável legal (pai, mãe, curador, tutor ou procurador), que, além do candidato, também deverá apresentar carteira de identidade, CPF e comprovante de residência (original e cópia de todos os documentos).

#### Observação:

- Para os documentos indicados nos itens **a** e **b**, expedidos por instituições estrangeiras, deverá ser entregue a equivalência de estudos, emitida pela Secretaria de Estado de Educação.
- Para os documentos indicados nos itens d e f, deverão ser entregues 2 (duas) cópias e apresentados os documentos originais.
- **6.2** No ato da matrícula, deverá ser recolhido o valor correspondente à primeira parcela da semestralidade, que corresponde ao primeiro mês do semestre. Se a matrícula for realizada no mês subseqüente, deverá ser recolhida, além da primeira, a segunda parcela da semestralidade.
- 6.3 A falta de qualquer dos documentos mencionados nos itens 6.1 e 6.2 impedirá o candidato classificado de efetuar a matrícula e, conseqüentemente, implicará a perda de vaga.
- 6.4 A matrícula poderá ser feita por procuração. Nesse caso, o procurador deverá apresentar os documentos constantes no item 6.1, bem como os descritos a seguir:
  - a) procuração original, para cada candidato que represente, com firma reconhecida; se o candidato for maior de 16 e menor de 18 anos, deverá constar na procuração, dém da qualificação do candidato, a qualificação do pai ou da mãe e assinatura com firma reconhecida de ambos;
  - b) carteira de identidade (original e uma cópia) do procurador.
- 6.5 No ato da matrícula, o candidato deverá assinar contrato de prestação de serviços educacionais com a Universidade. A recusa ao cumprimento desse quesito implicará a perda do seu direito à vaga.
- 6.6 No caso de desistência do candidato classificado, seja qual for o motivo, ou de seu não comparecimento no prazo estabelecido para matrícula, será chamado o candidato seqüencialmente classificado. Preenchidas as vagas oferecidas, respeitando-se a ordem de classificação, os candidatos remanescentes não terão direito à matrícula.
- 6.7 As vagas reservadas aos candidatos que optarem pelo aproveitamento do resultado do ENEM e que não forem preenchidas, por inexistência ou desistência de candidatos habilitados à matrícula, com exceção do Curso de Medicina, serão incorporadas às vagas restantes da categoria 1.2 (PS), 1.3 (PAE), 1.4 (AREM), 1.5 (PAC) e 1.6 (VE) e preenchidas pelos candidatos aprovados nessas categorias, respeitando-se sempre a ordem de classificação. O mesmo procedimento será adotado no caso inverso, ou seja, as vagas não preenchidas pela Prova Seletiva, pela Avaliação do Rendimento no Ensino Médio, pelo Processo de Aproveitamento de Estudos, pelo Processo de Aproveitamento de Classificação e pelo Vestibular Eletrônico poderão ser ocupadas por candidatos que optaram pelo ingresso com base nos resultados obtidos no ENEM, exceto para o Curso de Medicina, considerados aptos de acordo com o estabelecido no item 4.1.

## 7. DA RECLASSIFICAÇÃO

- 7.1 A reclassificação de cada Processo Seletivo, nas cinco modalidades, dar-se-á por ordem de pontos, considerando-se a opção de Campus/Unidade/Curso/Turno, assinalada pelo candidato, no ato da inscrição. No caso especifico do curso de Medicina, só haverá reclassificação na modalidade PS. As vagas oriundas da modalidade ENEM, serão remanejadas para a modalidade PS. Não havendo, portanto reclassificação na modalidade ENEM.
- 7.2 Os candidatos reclassificados no Processo Seletivo, nas cinco modalidades, deverão comparecer ao Campus/Unidade de opção do curso, munidos da documentação constante no item 6.1, para a realização da matrícula.
- 7.3 No caso de desistência, seja qual for o motivo, ou do não comparecimento do candidato reclassificado, no prazo estabelecido para matrícula, será chamado o candidato seqüencialmente classificado. Preenchidas as vagas oferecidas, respeitando-se sempre a ordem de classificação, os candidatos remanescentes não terão direito à matrícula.
- 7.4 Os candidatos que não forem classificados ou reclassificados para o *Campus*/Unidade/Curso/Turno de sua opção poderão solicitar remanejamento para outro *Campus*/Unidade/Curso/Turno, desde que haja vagas remanescentes, após a matrícula da reclassificação oficial, exceto para os candidatos ao curso de Medicina.
- 7.5 Os candidatos ao curso de Medicina cuja classificação ultrapassar o número de vagas oferecidas para o referido curso, após a reclassificação, serão automaticamente remanejados para a sua 2ª opção. Esse remanejamento obedecerá aos seguintes critérios:
  - ordem classificatória;
  - disponibilidade de vagas na 2ª opção.

## 8. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 8.1 A inscrição no presente Processo Seletivo implica o conhecimento e a aceitação irrestrita pelo candidato de suas normas e exigências, sem direito algum à compensação decorrente da anulação ou cancelamento de sua inscrição, da eliminação no Processo Seletivo ou, ainda, do seu não aproveitamento por falta de vagas ou inobservância das normas constantes do presente Edital.
- **8.2** Somente será permitido ao candidato efetivar **uma única inscrição**, sem prejuízo da observação constante do item 1, letra a, em cada uma das modalidades do Processo Seletivo. Prevalecerá a última, no caso de o candidato vir a realizar dupla inscrição numa mesma modalidade de ingresso, não tendo direito à devolução de taxa, conforme item 2.2, letra c.
- **8.3** Em hipótese alguma haverá segunda chamada da prova do concurso.
- **8.4** Não serão elaboradas pela CPPS/UGF provas especiais.
- **8.5** No ingresso feito através de Prova Seletiva, a UGF reserva-se o direito de aplicar mais de um instrumento de avaliação com o mesmo conteúdo.
- **8.6** O controle do comparecimento à Prova será feito por meio de atas de presença, assinadas pelo candidato e pelos fiscais. Proceder-se-á à identificação do candidato conforme critérios estabelecidos pela UGF.
- **8.7** Os candidatos, sob nenhum pretexto, poderão ausentar-se das salas onde estejam realizando as provas, portando caderno de questões objetivas e/ou Redação, Cartão-Resposta ou Caderno de Respostas (questões Discursivas), ou deixar de assinar a lista de presença e os espaços próprios do respectivo cartão-resposta, sob pena de eliminação do Processo Seletivo.
- **8.8** Os candidatos que, para a realização da prova, necessitem de **condição especial** devem, necessariamente, entrar em contato com a CPPS/UGF, com a antecedência de 72 horas do início da prova.
- 8.9 Os candidatos só poderão retirar-se da sala 1 h e 30 min (uma hora e trinta minutos) depois do início da prova e 2h e 15 min (duas horas e quinze minutos) no caso do curso de Medicina. O candidato que insistir em sair da sala de prova, descumprindo o horário regulamentar, deverá assinar o Termo de Ocorrência, declarando sua desistência do Processo Seletivo, que será lavrado pelo coordenador do local.No caso de recusa, poderá a CPPS optar pela eliminação do mesmo. Os três últimos candidatos deverão permanecer na sala, sendo liberados somente quando todos

tiverem concluído a prova, exceto na Modalidade Vestibular Eletrônico onde o candidato poderá ser liberado após a conclusão da prova.

8.10 Constituem ainda casos de eliminação do presente Processo Seletivo, a qualquer tempo, a recusa, por parte do candidato, a entregar a prova, após o tempo destinado à sua realização, o não cumprimento integral dos procedimentos de inscrição; a chegada com atraso à prova do Processo Seletivo; o comportamento indevido ou a descortesia para com qualquer dos aplicadores, auxiliares ou autoridades da UGF; o não cumprimento das instruções contidas na capa da prova; não permitir a coleta da sua impressão digital; não atender às determinações do presente Edital; a utilização de máquinas de calcular, livros, impressos, aparelhos e relógios digitais ou anotações; a comunicação externa, utilizando-se celulares, pagers, aparelhos/relógios digitais, similares ou com outro candidato. Finalmente, mesmo que o fato só venha a ser constatado após a realização da prova, eliminar-se-ão os candidatos que tiverem comprovadamente utilizado quaisquer meios ilícitos. Serão adotados procedimentos com o objetivo de identificar o porte de aparelhos eletrônicos pelos candidatos, bem como medidas adicionais de identificação.

Será cancelada a inscrição ou matrícula do candidato que utilizar-se de meios fraudulentos, ou documentação pessoal falsa, seja no ato de inscrição no Processo Seletivo e na realização da prova, seja ao efetuar matrícula na UGF e mesmo pós-matrícula.

- 8.11 Os candidatos poderão ser submetidos, a qualquer momento, à verificação datiloscópica.
- **8.12** A UGF não ser responsabilizará pelo extravio de qualquer tipo de objeto pertencente aos candidatos.
- 8.13 Os resultados do presente Processo Seletivo não serão válidos para o semestre subsequente.
- **8.14** São consideradas oficiais apenas as comunicações (normas, resultados, chamadas para matrícula ou reclassificação) afixadas na UGF. A divulgação na imprensa falada e escrita será considerada meio auxiliar para divulgar informações aos candidatos.
- **8.15** O cancelamento de matrícula (definitiva ou provisória) deverá ser requerido ao Protocolo Geral/DAE, até a véspera do primeiro dia de aula. Somente nesse caso, a UGF devolverá 80% (oitenta por cento) da importância paga pelo candidato, na efetivação da matrícula, obedecendo aos termos dos Pareceres CFE ris 163/81 e 377/94. O preenchimento dessa vaga se dará por reclassificação ou remanejamento dos demais candidatos aprovados.
- **8.16** Nos casos dos cursos em que é oferecida mais de uma habilitação, o aluno deverá optar por uma delas, quando alcançar as disciplinas aconselhadas pedagogicamente para o 2º período do curso. Fica assegurado o oferecimento de, pelo menos, uma habilitação. O oferecimento das demais habilitações estará condicionado a um número mínimo de 20 (vinte) alunos optantes.
- **8.17** As folhas de Cartão-Resposta (leitura óptica) do Processo Seletivo, as Folhas-Resposta de Redação e o Caderno de Resposta (questões Discursivas), serão de propriedade da CPPS/UGF, que dará a elas, passados 30 (trinta) dias da data de divulgação do resultado do último Processo Seletivo, a destinação que lhe convier.
- **8.18** A fim de atender ao Calendário Acadêmico Oficial, alguns Cursos/Turnos poderão ter aulas ministradas aos sábados.
- **8.19** A UGF reserva-se o direito de não abrir nenhuma turma, de nenhum Curso/Turno, em nenhum *Campus*/Unidade, com menos de 30 (trinta) alunos matriculados, após esgotados todos os Processos Seletivos e suas respectivas reclassificações, para o preenchimento de todas as vagas oferecidas.
- 8.20 Os candidatos classificados para quaisquer Campus/Unidade/Curso/Turno que se enquadrarem no item 8.19 farão matrícula condicional (provisória), recolhendo o valor correspondente à 1ª parcela da semestralidade. Não sendo confirmado o funcionamento da turma do Curso de opção do candidato matriculado condicionalmente, o valor recolhido, por ocasião da matrícula, será integralmente devolvido, desde que o aluno não opte por outro Turno e/ou Curso e/ou Campus/Unidade em funcionamento, oferecido pela UGF. Fica estabelecido que, ao valor citado, não se aplicará qualquer tipo de correção monetária.
- **8.21** O candidato que solicitar mudança de Curso/Turno/Unidade fica ciente que deverá arcar com o pagamento do valor correspondente à diferença da semestralidade, em virtude da mudança.
- **8.22** A UGF, mediante convênio, está vinculada ao Programa de Financiamento ao Estudante de Ensino Superior (FIES) e ao Programa Universidade para Todos (PROUNI), conforme legislação educacional em vigor.

- **8.23** É responsabilidade exclusiva do candidato informar-se acerca das normas estabelecidas neste Edital.
- **8.24** Não será permitida a entrada de candidatos portando telefones celulares, bonés ou chapéus. As bolsas e bagagens não poderão ficar junto ao corpo ou da carteira utilizada pelos candidatos.
- **8.25** Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer Termos Aditivos que vierem a ser publicados pela UGF.
- **8.26** As Pró-Reitorias da UGF (Humanidades e Ciências Sociais, Ciências Exatas e Tecnologia e de Saúde) poderão baixar instruções complementares para a realização deste Processo Seletivo e para as matrículas, cabendo-lhe também decidir quanto aos casos omissos.